PROCESSO	00146.000271/2026-58
INTERESSADO	CHAPAS 03-IES e 04-IES
ASSUNTO	JULGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DETERMINADA PELA CEN-CAU/BR NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO N° 039/2026 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em formato híbrido, na sede do CAU/BR e videoconferência, nos dias 7 a 9 de outubro de 2026, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, os arts. 6º e 8º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os pedidos de registro de candidatura de chapas na Eleição de conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo protocolados no Sistema Eleitoral Nacional;

Considerando o julgamento de pedido de registro de candidatura promovidos pela CEN-CAU/BR, que indeferiu a Chapa 04-IES por não possuir a quantidade mínima de candidatos cumprindo a cota de representatividade, em consonância com o disposto no § 2º-A do art. 48 do Regulamento Eleitoral;

Considerando a substituição tempestiva de candidatura promovida pela Chapa 04-IES, com a indicação de Clovis Aquino de Freitas Cunha como candidato suplente de conselheira federal;

Considerando o art. 58 do Regulamento Eleitoral, que dispõe sobre o julgamento dos pedidos de registro de candidatura.

DELIBERA:

1 - CONHECER DA SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATURA PROMOVIDA PELA CHAPA 04-IES, sob responsabilidade de PRISCILLA SILVA LOUREIRO, reconhecendo a regularidade da candidatura de CLOVIS AQUINO DE FREITAS CUNHA e DEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA 04-IES, para concorrer à Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.

2- Enviar essa deliberação para publicação.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria da CEN-CAU/BR	Solicitar a publicação desta deliberação.	1 dia

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 2026.

FOLHA DE VOTAÇÃO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
(Híbrida)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Danilo Silva Batista	X			
Coordenadora-Adjunta	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
Membro	Wellington Carvalho Camarço	X			
Membro	Rodrigo Capelato	X			
Membro	Eleonora Lisboa Mascia	X			

Histórico da votação:

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
Data: 07/10/2026
Matéria em votação: JULGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DETERMINADA PELA CEN-CAU/BR NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO
Resultado da votação: Sim (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5)
Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências:
Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Danilo Silva Batista
Assessoria Técnica: Robson Ribeiro e Eduardo Paes

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEN-CAU/BR Danilo Silva Batista e Robson Ribeiro respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

DANILO SILVA BATISTA Coordenador	**ROBSON RIBEIRO** Analista Técnico

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA registrado(a) civilmente como DANILO SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 10:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MIRANDA RIBEIRO**, **Analista Técnico(a)**, em 09/10/2026, às 12:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **86B03278** e informando o identificador **1183579**.